



nifestará, e inauditamente. Essa guerra, porém, será impiofucua; dará mais realce ao triumpho.

Contra o ultramontanismo basta a liberdade.

Ganganelli.

Rio, 6 de Julho de 1877.

SECÇÃO POLITICA

Tristes evasivas...

(A PROPOSTA DE MINISTROS QUE FAZEM NEGOCIOS, E DE NEGOCIANTES QUE FAZEM CONTRABANDO...)

Os máos defensores são os peiores accusadores.

Seja isto dito em resposta aos que acham, que foi uma ruim accusação aquella que soffreu o Sr. ministro da fazenda.

Esses amigos de S. Ex. que o defendem não são os seus melhores amigos. Estes estão confusos.

Quem appareceu? Na tribuna parlamentar um deputado, que acha bom tudo quanto pratica o ministerio.

O unico que não faz restricções ao seu voto.

Na imprensa, os jornalistas que dizem entusiasticamente—ser um triumpho do systema representativo as sessões em que ministros e maioria ficam corridos de vergonha...

Que defezas!

Não é a mesma cousa negociante que se faz ministro, e ministro que se faz negociante.

Fould ou Lafitte eram homens de commercio antes de serem ministros. O Sr. barão de Cotegipe não fazia profissão de negociante, mas sim de estadista.

Fould e Lafitte foram chamados para gerir as finanças do estado, porque haviam dado provas de serem bons gestores das proprias.

O nome negociante barão de Cotegipe seria chamado para fazer prosperar as finanças do estado por ter sabido bem gerir as suas?

Não conhece D. Bazilio quem assim denomina aquelles que allegam o pretexto.

D. Bazilio apenas murmurava.

O acto meravel praticado pelo ministro da fazenda, foi testemunhado com um documento.

S. Ex. não o negou. Accusou ou desceu os commentarios, elles não são uma calunnia, como diz a turba que cita D. Bazilio.

É certo que a peça de Beumarchais tem grandes relações com a actualidade.

Ella foi um dos muitos cometas

que annunciaram o cataclysmo de 1789.

Depois da critica dos costumes fidalgos, a bancarota em França...

A bancarota, que, na phrase de Mirabeau, foi a mãe da liberdade...

Não é axioma, que uma firma social, composta de um ministro da fazenda, uma casa importadora, e um conferente da alfandega seja uma firma evangelica e inoffensiva.

Se a casa importadora fizer contrabandos, o conferente deixamos pensar, e o ministro canonisar o acto, dir-se-ha que não houve crime... mas porque contrabandista, alfandega, e ministro é um só individuo.

O distincto liberal Silveira Martins não innocenteo o ministro da fazenda: condemnou-o.

O que fez foi apellar-se do individuo barão de Cotegipe.

Tambem na questão das cambias, ninguém foi só a pessoa privada do Sr. Rio-Branco.

Com a differença que, do prejuizo do thesouro nas cambias não lucrava o ministro da fazenda do então.

E do prejuizo que tuncado hoje, bontem, ou amanhã o thesouro, com a falta de direitos ou passagem de contrabandos, lucra, lucrou, ou lucrará o ministro que foi socio da casa importadora.

Interpellando o Sr. barão de Cotegipe, o illustre deputado Cesario Alvim não foi uma vez dissimulado de opposição liberal.

Toda ella profugiu para a opposição e proceder do ministro.

Se os conservadores da camera são os mais iracundos e indignados...

O distincto tribuna rio-galense, tomando a palavra na interpellação, accorreu a seguinte pergunta de dilemma contra o ministro...

O Sr. barão de Cotegipe não tem lucrado illicitamente, muito menos o ministro da fazenda, pois, bontem mais authoridade e mais força para ser governo, desde o momento em que é reconhecido neste communitario de uma casa importadora, e de um empregado da alfandega demittido por provariação.

Quando o Sr. barão de Cotegipe, juntamente com elle, socio de uma casa importadora e conferente da alfandega, deveria ou não assinar as escripturas, ou pedir a retrada do socio-conferente.

Se negassem isso ao socio-barão, o ministro da fazenda não poderia continuar na commandia do dia 25 de Junho de 1875 em diante.

Fosse embora punida no maximo a casa que pretendia passar popelites por algodão riscado: a intenção era defraudar a fazenda, tal o engenho

de acondicionamento das peças, a arte com que eram feitos os envoltorios, as estiquetas, e a natureza dos fardos.

Ora, a casa commercial, de que é socio o ministro da fazenda, não devia querer enganar a fazenda...

Se o conferente-socio não tinha immunições perante o inspector A, que era rispido; havia de tel-as quando B fosse inspector e quizesse corrigir a firma ministerial, na pessoa de um de seus representantes...

Defendo-se mal o Sr. barão de Cotegipe appellando para sua honrada e boa intenção.

O infame está pavimentado de boas intenções, dia o ridio; e a honrada de S. Ex. não é maior do que a de Sr. visconde do Rio Branco.

Os ministros da fazenda, como a mulher de Cesar, não devem ser suscitados.

(Da Reforma.)

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Continuou a atrahir a curiosidade publica as funcções da companhia equestre e gymnastica dirigida pelos Srs. Sereno e Macina.

No dia quinta-feira 19, e na de hontem, o Sr. Sereno, nas qualidades de seu inventor, fez puzinhos de fuzos e equilibrio, acompanhando este trabalho com danças que foram todos entusiasticamente applaudidas pelos espectadores da companhia.

O presidente de hontem esteve muito bom, sendo muito applaudido a performance comia. — Os senhores continuam.

A variedade dos trabalhos e a pontualidade que elle commettidos torna a companhia merecedora de protecção. O programma da farsinha de hoje serviu a communitaria publica.

No dia 20 sobre da Obra e galetoza Fúria, passando Joazeiro sul 17 de agosto.

Chamando a attenção para a carta do nosso correspondente, em outro lugar publicada.

A 19 chegou do sul o paquete Corvante, trazendo jorjama da provincia do Rio Grande até 11. São: sem interesse as noticias recebidas.

O facto mais notavel occorrido na camera dos Deputados foi a interpellação feita ao ministro da fazenda pelo deputado Cesario Alvim.

A interpellação foi escripta nos seguintes termos:

Requeiro que se me designe dia e hora para interpellar ao Sr. ministro da fazenda, sobre o seguinte:

Em que se fundou o inspector da alfandega da Corte para deixar de applicar as penas de contrabando á casa commercial d'esta praça, a que se refere o despacho n. 7568 de Abril do corrente anno, relativo a fazendas de popeline de seda envoltas fraudulentamente em pannos de algodido.

Sala das sessões, 19 de Julho de 1877.—Cesario Alvim.

No dia 18 teve lugar a interpellação proferindo o Sr. Cesario Alvim um importantissimo discurso que publicaremos, no qual provou que o ministro da fazenda e o conferente demittido da alfandega eram e são socios da casa contrabandista.

A carta do nosso correspondente e o artigo que transcrevemos da Reforma tratão do assumpto.

INTERIOR.

Obra, 17 de Julho de 1877.

A situação desmorona-se nos golpes successivos e mortuos que lhe descarregou o governo.

No dia 13 o deputado Cesario Alvim dirigio ao ministro da fazenda a annua interpellação sobre as ultimas occorrenças da alfandega.

Umaes galerias como a propria sala das sessões, achavam-se completamente repletas de espectadores, avidos de ouvir o corajoso liberal que, inspirado de si nos sentimentos do patriotismo, ia affrontar as iras do poder desolugado em obediencia ao apelo as chagas doloridas que corroem seus membros.

Removendo a fralda com que a casa Masset & Comp. protegida pelo conferente Antonio Januario pretendia lavar o thesouro no pagamento dos direitos aduaneiros, fazendo despendar uma grande quantia de popeline de seda por fazenda de contrabando, frande que em face do art. 128 do respectivo regulamento impuzo em contrabando, e, portanto, no estado de obediencia a contrabandista.

O illustre deputado Alvim produziu com auctoridade a immoralidade de acobertar-se com a mesma lei, com o pagamento dos direitos em dobro, e attribuiu tal escandaloso facto de ser o ministro da fazenda socio da casa Masset.

As proferir estas palavras, de todos os lados da camera pariem gritos e reclamações, ruídos, rumores, e oh! oh! dos espectadores, sobressahido dos bancos da maioria estrô outras amabilidades a palavra — calunnia, calunnia!

Com difficuldade pôde a campaina do presidente restabelecer o silencio, e só conseguiu quando o ministro accusado, á despeito das ruidosas contestações de seus amigos, declarou em voz alta: Não é calunnia, é verdade, eu expli-cana.

Ante tão inesperada franqueza, tomadas de sorpresa, os deputados governistas baixaram a cabeça e murmuraram phrases de tristiza e dôr.

Então o orador Alvim, aproveitando a confusão do ministro, volta-se á maioria e lembra-lhe a recommendação de Tailleirand aos seus feis agentes — Et sur tout pas trop de zèle.

O deputado Ignacio Martins exclama: Desgraçado paz em que o ministro da fazenda é socio de uma casa de contrabandistas.

Não obstante a declaração do ministro, o deputado Alvim, lê o termo de contracto social da firma de Masset & C. pelo qual vê-se que são socios — o Barão de Cotegipe com 40:000\$000, Antonio Januario, conferente da alfandega da corte com 40:000\$000 e Masset com..... 50:000\$000.

Em presença desse documento que prova a commandia em que entra um ministro associado a um conferente da alfandega, cargo pela lei incompativel com o de negociante, como extranhar a franqueza na punição das faltas e roubos que se tem dado ultimamente?

Parece, disse o interpellante, que as aves do rapina correm em torno da nossa patria como si ella estivesse já em estado de putrefacção.

Responde o ministro, com umbro com o talento e habilidade de um orador experimentado, não lhe foi possível dissipar a profunda impressão que o discurso do deputado Alvim deixou no auditorio.

Para mim, o Sr. de Cotegipe está moralmente morto. Creio mesmo, apesar de tudo, que na proxima missiva teral de annunciá-lhe a retirada do S. Ex. do gabinete.

Ainda que chegado ao ultimo grau de abjecção, o systema politico organiado pelo capricho do rei, mal poderá resistir por dias á indignação publica. Os factos que determinam a interpellação do dia 13 não podem ficar sem applicação á magistrado da lei e as exigencias do decroto nacional. A demissão ou modificação do ministerio é inevitavel.

Na camera dos deputados já tudo corre á revelia. Hontem politico dispuzo os tres membros da commissão de justiça criminal, após uma votação em que os liberais tiveram maioria para dar-lhes a palavra. Vai tudo á matança.

Enquanto os negocios do Estado se complicam agravando as circumstancias afflictivas do país, sobmos pelo telegrapho, que o novo Imperator continha a pazeira pelas capitães da Europa, tendo chegado ha tres dias á Brevantia.

Muita commoção houve na provincia de S. Paulo a injusticia do governo está agraciando e capitalista brasileiro que sacrificou toda a sua fortuna para fazer a obra da via ferra entre esta Obra e aquella provincia, sem o Sr. Falcão e activo superintendente á quem a obra vai tanto deve.

O Dr. Falcão tem sido em S. Paulo o objecto de manifestações fúrias, combitorizado pela imprensa de todos os matizes politicos, e ainda os oppozes publicos mais acuosos a falta de governo.

Foi agraciado com o título de visconde de Aguiar Toledo, e barão de Bella Vista.

Foi nomeado desembargador de relatoria de Goyaz e juiz de direito Sebastião Cardoso.

Bluardo Rufino Gomes, foi nomeado pharmaceutico da colonia Itajubá.

O fallecimento do Commandador Francisco José de Oliveira, veio acchar de tristiza a colonia catharina, que toda sabia apreciar o valor de aquelle typo de honrada e civismo.

Vulto promissoras do partido liberal, tanto pela justa influencia de que gozava, como pela sabedoria dos conselhos, dictados sempre por um delicto a causa popular, senão é a falta de um consocio brasileiro.

A sua illustre familia, á esse numerosos amigos, e a provincia de Santa

Chegarão, enviamos os mais sinceros parabéns ao tão benemérito cidadão.

A PEDIDO

O Dr. Severino Alves de Carvalho, não reassumio a jurisdicção do seu cargo, como pensa o author do artigo publicado no ultimo numero desta folha, depois do findo o prazo de sua licença.

Dentro d'ella, e ainda na Corte o Dr. Severino submetteu a despacho do Sr. Ministro da Justiça um requerimento de prorrogação de licença por mais dez dias, e aqui chegou antes de expirar o novo prazo, entrando no mesmo dia em exercicio.

Esse seu requerimento foi deferido e a portaria de licença está hoje na Secretaria da Presidencia.

Ainda que fosse verdadeira a falta arguida ao digno Magistrado, a pena não seria a indicada pelo articulista, fôrde elle avisado; quando muito incorreria em responsabilidade uma vez provala a intenção de infringir a lei.

O artigo a que este servio de cabal resposta se poderia ser aconselhado pela ignorancia dos factos, ou pelo despartido. Neste ultimo caso, insistiu embora os desaesfectos do honrado Juiz de Direito em suas disposições hostis; podem contar-se, e a perda da partida.

Tanto o Ministro da Justiça como o Presidente da Provincia conhecem o accusado e os accusadores.

Continuem, pois, a gritar, que ladram á lua.

Desterro, 21 de Julho de 1877.

Attenção!

Chama-se a attenção do Sr. Fiscal do 2.º districto para o grande prejuizo que existe na Rua do Brigadeiro Bittencourt, e uma miseria! Ainda a pouco tempo o Sr. Bittencourt atirou a rua do José Jacques á sua custa, e no entanto o Sr. Fiscal contanto aterro na rua do Artista Bittencourt nem os seus manda atirar o gantano que existe na rua do Brigadeiro Bittencourt.

Um Proprietario

EDITAES.

De ordem do Illm. Sr. Inspector faço publico que José Joaquim Marques da Silva requerer por arrombamento perpetuo, 50 braças de terrenos de marinhãs situados no lugar denominado « Prainha », entre terrenos já concedidos a Motta & Costa e a José Silveira de Souza Muniz, devendo portanto as pessoas que tiverem reclamações a fazer contra a assignante presentarem-as nesta Thezouraria, dentro do prazo de 30 dias a contar da presente data, sob pena de não serem attendidas depois do findo o referido prazo.

Secretaria da Thezouraria de Fazenda de Santa Catharina em 21 de Julho de 1877.

João Pamphilo de Lima Ferreira Secretario da Junta.

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta capital faz saber que em sessão de 7 do corrente mez e em virtude do officio que recebeu da Camara Municipal da Cidade da Fortaleza Capital da Provincia do Ceará abaixo transcripto, resolveu abrir uma subscripção em favor das victimas da seccha da mesma Provincia; e nomeou para receber os donativos destinados a tão humanitario fim os Srs. Verca lores Severo Francisco Pereira e Domingos Lydio do Livramento.

OFFICIO

Camara Municipal da Cidade da Fortaleza, em sessão de 19 de Junho de 1877.—Ilusterrsimos Senhores.—A Camara Municipal da Cidade da Fortaleza, Capital do Ceará, tomando o mais vivo interesse em favor das victimas da seccha, que opprime os habitantes d'esta provincia, se prevalece dos sentimentos de humanidade, que distinguem essa illustre corporação, para pedir o seu poderoso auxilio em soccorro de uma população, que começa a soffrer a afflicção produzida pela fome a que

se liga a miséria, em consequencia da privação de todos os recursos necessarios á subsistencia, e tem diante de si todos os horrores de tamanha calamidade. Esse estado, pois da mais pungente miseria á que vai sendo reduzido um povo laborioso, leva esta Camara a recorrer a philantropia de V. V. S. S. e dos dignos cidadãos dessa provincia, contando ser bem succedida pela cauza que a interessa, sob o prestigio e influencia de V. V. S. S. Toda e qualquer quantia que for subscripta em consequencia da nobre e beneficente solicitação de V. V. S. S. poderá ser remettida a esta Municipalidade. Será um bem, que, com gratidão fôr gravado na memoria d'aquelles que o receberam.—Dois Guardes á V. V. S. S.—Ilusterrsimos Senhores Presidente e mais Membros da Camara Municipal da Cidade do Desterro, Capital de Santa Catharina.—Bunco de Ipiapaba, Presidente.—Francisco Coelho da Fonseca.—Carlos Felipe Rabelo de Miranda.—Luz de Seixas Corrêa.—José Francisco da Silva Albano.—Pedro Nogueira Borges da Fonseca.—Felippe de Araújo Sampaio.—Bernardo Pinto Coelho.—Gonzalo de Lagos Fernandes Bastos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os habitantes do municipio, mandou publicar o presente edital.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 18 de Julho de 1877.

O Presidente

Dr. Duarte Paranhos Schutel.

O Secretario

Domingos Gonçalves da S. Peizoto

O Deutor Antonio Augusto da Costa Barradas Juiz Municipal desta Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina por Sua Magestade Imperial a quem Deos Guarde &c.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, e independentemente de propoas, que no dia 28 do corrente mez, depois da audiência e a porta da Sala dellas, se hade vender em praça publica, por excepção da applicação effectuada entre o crediter hypothecario Manoel Antonio Victorio de Alencar e os devedores hypothecantes Manoel Machado Cota e sua mulher Dona Maria Magdalena de Andrade Cota a moradia de casa torrea, já annunciada em edital deste Juizo de 15 de Junho proximo passado, sendo a avaliação realçada a 2.000\$000 rs. valor da adjudicação, na forma do art. 500 do Regulamento 737 de 25 de Novembro de 1839. E para que chegue á noticia de todos mandei lavar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos. Desterro, 5 de Julho de 1877. E eu Leonardo Jorge de Campos Escrivo que o subscrovo e assigno.

(Estava um estampilha de duzentos reis inutilizada.) Desterro, 5 de Julho de 1877.

Antonio Augusto da Costa Barradas.

O Tenente Coronel Anastasio Silveira de Souza, Cavalheiro da Ordem de Christo e da Imperial da Roza; e juiz de paz mais volado presidente da junta parochial da Cidade do Desterro Capital da Provincia de Santa Catharina etc.

Faz saber aos que o presente edital terem que no dia 1.º de Agosto do corrente anno se deve reunir a junta da parochia, para proceder ao alistamento dos cidadãos da parochia para o servico do exercito e armada, nas condições do artigo 9.º § 1.º do regulamento approved pelo decreto n. 5.881 de 27 de Fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar na Sacristia da matriz, em 10 dias consecutivos desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Convoza pois todos os interessados a comparecerem neste lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e documentos a bem de seus direitos, affin de que a Junta possa bem orientar fieur da verdade, e habilitada a fazer as reclamações, e dar as informações, precisas a esclarecer o juizo da junta revizora, que tem de apurar esse alistamento.—E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, que vai por mim feito e rubricado pelo juiz de paz.—E eu José Nicoláo de Souza, Secretario da junta parochial, o subscrovo. José Nicoláo de Souza—Cidade do Desterro, ao 1.º de Julho de 1877.

O Juiz de Paz Presidente Anastasio Silveira de Souza.

ANNUNCIOS.

ELEGANCIA E UTILIDADE

P. Marques e C. Preda participão ao respeitavel publico catharinense que tendo que subir em breve d'esta Capital offerecem seus servicos na qualidade de gravadores em metal.

Os Srs. commerciantes e chefes de familia podem aproveitar esta occasião, servindo-se dos sinetos para marcar cartas, couro, e roupa.

Promptidão, nitidez, e modicidade nos preços. Tambem vende tinta indelevel para marcar roupa.

80 Rua do Principe 80

Vende-se

Uma balança decimal em muito bom estado com um termo de pesos. Para tratar com o Sr. Manoel Machado Cotta.

Aluga-se

Um bom piano Erard. Para tratar na rua da Trindade n. 5.

Aviso o respeitavel publico que tenho aberta uma casa de mobilia de vime, assim como cestos e balaios e de qualquer qualidade. Encomendas recebe-se em casa do Sr. Ulrichsen no Porto.

Joinville, 21 de Junho de 1877.

A. Kelschke.

A. BERTHE

CIRURGIÃO DENTISTA

Pela facultade de medicina do Rio de Janeiro.

Tendo montado um gabinete-cirurgico-dentario onde pode offerecer aos seus clientes e ao publico d'esta cidade todos os recursos e meios para conservação dos dentes, remediar a falta dos mesmos e curar qualquer molestia da boca; tendo seu material de primeira qualidade e os instrumentos os mais aperfeiçoados e adoptados nos Estados-Unidos e Europa, está, pois, habilitado a garantir a perfeição em todas as suas operações e em seus trabalhos.

Pretendendo se retirar pelo primeiro vapor do mez de Agosto, offerece seus prestimos até a sua partida ás pessoas que o quizerem honrar com sua confiança.

Colloca, clumba, extrabe, lima e limpa os dentes. Incumbe-se tambem de concertar dentaduras.

Recebe chamados para fóra.

RUA DO PRINCIPE

esquina da rua Trajano, no HOTEL AUBORA.

2º andar.

Attenção.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que se retira desta capital no dia 25 do corrente, prevenindo assim as Exmas. familias que ainda não visitario á sua exposição de joias que podero fazer o até o dia 24, e aquellas que por qualquer circunstancia não o poderem fazer, podero mandar os seus chamados que o abaixo assignado pontualmente se presta a levar parte de seu sortimento em suas proprias casas.

Manoel J. Dias.

ATTENÇÃO.

Concerta-se objectos quebrados, de porcelana, vidro e barro, na rua Augusta n. 16.

Nadame Mathildes Dafre

MODISTA E COSTUREIRA

Recem-chegada de Buenos-Ayres, recommenda-se ás respeitaveis familias d'esta Capital para trabalhos de costureira e modista, tanto para roupas de senhoras como de crianças.

48 RUA DA CONSTITUIÇÃO 48

A'AGUIA CATHARINENSE

NOVAS PECHINCHAS

Riscadinhos de cores a 100 reis. Ditos de cores superiores a 160 reis. Chitas largas cores escuras e fixas a 200 reis!! Novo sortimento de lanchinhas de cores com muita seda a 400 reis. Chitas de superior qualidade a 200 reis. Riscado Oxford, largo a 220 reis. Camisas de meia superiores a 1\$200 reis. Completo sortimento de colchas:—lizes, com cores, com flores, & diversos preços. Superiores meias francezas. Ditas de la, de diversos tamanhos. Capinhas e paletós de diversos tamanhos e feitios. Capinhas e paletós de diversos feitios. E outros muitos artigos que se vendem a preços mais commodos.

É NO LARGO DE PALACIO N. 4

SEVERO & INNOCENCIO

COLLEGIO ESPERANÇA

PARA MENINAS

14 RUA DO SENADO 14

Dirigido por D. Maria Candida Cidade Lacerda d'Almeida

Avizandose aos Srs. pais de Familias morada do Collegio Esperança—para a rua do Senado n. 14, declara-se que no mesmo collegio recebe-se pensionistas e mezo pensionistas, e continúa a ensinar-se

Portuguez Canto e piano Frenas domesticas Desenho e Frances

O professor de desenho é o Sr. D. Gabriel Jean Envaig.

SABÃO RUSSO

PREPARADO

POR J. OSTROSKOFF

Pharmaceutico da familia Imperial

EM SAN PETERSBOURG.

O Sabão Russo é uma preparação medicinal de summa utilidade contra varias doencas, que mais frequentemente affligem a humanidade. As doencas nervalgicas e rheumaticas desaparecem em pouco dias mediante o uso interno e externo deste remedio; assim como muitas cases de paralyza parcial têm obtido um prompto allivio por meio de um unguento.

Nas affecções hystericas produz effectos surprehendentes continuando por algum tempo. E um anti-acido poderoso, muito efficaz na azia e outras molestias de estomago, assim como na enxaqueca.

E particularmente recommendado nas obstrucções abdominaes, de fígado e bazo; na hypocondria e ictericia; dissolve as concreções biliares e os pedregos da bexiga (calculos urinares)

Seus effectos beneficos na hydroptisia são por demais conhecidos. E o melhor preservativo da gota.

Modo de usar.

Se toma de 20 a 40 gotas em algumas colheres d'agua fria adaptada com açucar, repetindo esta dose 3 ou 4 vezes por dia, ou de 1 em 2 horas, segundo o requerer o caso. Fazem-se os mesmos tempo fricções com o remedio puro, ou applica-se pannos molhados nelle sobre a parte doente, os quaes se renovam á medida que vão secando.

As erupções de pelle, espinhas, borboejas, pannoas & applicação do sabão puro se cura promptamente; do mesmo modo acalma toda a coqueluche produzida por picada de mosquitos ou de qualquer insecto venenoso.

E um meio abortivo nos furunculos (loicoens), applicado puro em compressas sobre o tumor nascente.

Misturado com 3 partes d'agua, emprega-se com exito para limpar a cabeça e destruir a caspa farinacea, tão prejudicial ao cabello.

Empregado em igual dose para o acido da bocca é superior a todos os dentifricios; limpa perfectamente os dentes sem prejudicar o seu esmalte nem irritar as gengivas.

Misturado com igual porção de oleo de amendoas ou assote doce fresco, forma um excellento topico para as queimaduras.

Como cosmetico, amacia a cutis e tira as manchas que a desgastam.

Unico deposito em Santa Catharina

Pharmacia de Luis Horn & Comp.

9 RUA AUGUSTA 9

